

PORTARIA RBPREV N° 079, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 040/2019 - RBPREV

CONTRATO Nº 007/2019;

CONTRATADA: Empresa Consultorias Ambientais em Negócios Sustentáveis LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação com a equipe do RBPREV para apoio à realização/revisão do planejamento estratégico da Instituição, com a disponibilização integral de ferramentas e materiais necessários para o treinamento, trabalhando de maneira integrada o desenvolvimento das habilidades pessoais da equipe, tais como motivação, liderança, relações interpessoais, entre outras que proponham necessárias, com a duração mínima de 16h de encontros presenciais nas instalações da sede do RBPREV, sendo obrigatório a entrega de um produto/relatório, em formato impresso (3 três vias) e digital, contendo as etapas e resultados das atividades realizadas, banco de imagens em formato digital, além da entrega de certificados impressos por participante (máximo de 20 servidores) com validade em todo território nacional e atestado pelo Ministério da Educação – MEC.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2019;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 25/03/2019, TÉRMINO: 25/06/2019;

EXECUTOR TITULAR: Gabriela Possidonio de Queiroz;

MATRÍCULA Nº: 701969;

CONTATO: 3222-7563.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Alicia Rosemaire de Souza Flores;

MATRÍCULA Nº: 709741; CONTATO: 3222-7563.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

Publicado no D.O.E. Nº: 12.528

De 09 / 04 / 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA RBPREV Nº 079, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RB-PREV e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 040/2019 - RBPREV

CONTRATO Nº 007/2019;

CONTRATADA: Empresa Consultorias Ambientais em Negócios Sustentáveis LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação com a equipe do RBPREV para apoio à realização/revisão do planejamento estratégico da Instituição, com a disponibilização integral de ferramentas e materiais necessários para o treinamento, trabalhando de maneira integrada o desenvolvimento das habilidades pessoais da equipe, tais como motivação, liderança, relações interpessoais, entre outras que proponham necessárias, com a duração mínima de 16h de encontros presenciais nas instalações da sede do RBPREV, sendo obrigatório a entrega de um produto/relatório, em formato impresso (3 três vias) e digital, contendo as etapas e resultados das atividades realizadas, banco de imagens em formato digital, além da entrega de certificados impressos por participante (máximo de 20 servidores) com validade em todo território nacional e atestado pelo Ministério da Educação – MEC.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2019;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 25/03/2019, TÉRMINO: 25/06/2019;

EXECUTOR TITULAR: Gabriela Possidonio de Queiroz;

MATRÍCULA Nº: 701969;

CONTATO: 3222-7563.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Alicia Rosemaire de Souza Flores;

MATRÍCULA Nº: 709741;

CONTATO: 3222-7563.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 080, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 281, de 07 de abril de 2014, que cria e nomeia a Comissão Permanente de Controle do Mobiliário Municipal, alterado por intermédio do Decreto Municipal nº 1.565, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando as obrigatoriedades da Gestão Patrimonial, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.137, de 10 de fevereiro de 2010, alterado por meio do Decreto Municipal nº 1.860, de 09 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Bens Inventário e Patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, em substituição aos membros anteriormente nomeados, por meio da Portaria nº 140, de 11 de dezembro de 2018.

I - Presidente: Gabriela Possidonio de Queiroz;

II - Membro: Marcelo Luiz de Oliveira Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº.037, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e, tendo em vista o Parecer, da lavra da Procuradoria do SAERB, às fls. 29 e 30, proferido no Processo nº 37571/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor Haroldo Macário de Oliveira, matricula nº 700039, do quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os

efeitos legais e financeiros retroativos a 02 de outubro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa Diretor Presidente Decreto Munic. n.º 576/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº.038, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e, tendo em vista o Parecer, da lavra da Procuradoria do SAERB, às fls. 08 e 09, proferido no Processo nº 12368/2019.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxilio natalidade, nos termos do art. 54, inciso, XI, da Lei 1.698/2008 ao servidor público Gilmar Ferreira da Silva, matricula nº 700068, do quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos legais e financeiros retroativos a 13 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa Diretor Presidente Decreto Munic. n.º 576/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº.039, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e, tendo em vista o Parecer, da lavra da Procuradoria do SAERB, às fls. 06 e 07, proferido no Processo nº 7946/2019.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxilio natalidade, nos termos do art. 54, inciso, XI, da Lei 1.698/2008 ao servidor público Railson Correia da Costa, matricula nº 700082, do quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos legais e financeiros retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa Diretor Presidente Decreto Munic. n.º 576/2019